



CARTILHA **DPVAT**

 **TimeDoc**

Documento no tempo certo

ÍNDICE

O QUE É O **SEGURO DPVAT?**

COBERTURAS DO DPVAT

O QUE O DPVAT **NÃO COBRE**

COMO SOLICITAR **INDENIZAÇÃO**

SEGURO COMPLEMENTAR

INADIMPLÊNCIA

SITE TIME DOC, **DESPACHANTE ONLINE**

307

O QUE É O SEGURO DPVAT? O TIME DOC, SEU DESPACHANTE ONLINE, RESPONDE PARA VOCÊ.

O **DPVAT** é o **seguro obrigatório** de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres ou por sua carga a pessoas transportadas ou não.



É um seguro de caráter social criado em 1974 para indenizar vítimas de acidentes de trânsito, independentemente do responsável.

Todos os proprietários de veículos automotores de qualquer natureza devem pagar o DPVAT anualmente. Isso inclui carros de passeio e motos.

45% do total arrecadado são repassados ao Ministério da Saúde para custeio do atendimento médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito em todo o país.

Outros 5% são repassados ao Ministério da Cidades, para aplicação exclusiva em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito. Os demais 50% são voltados para o pagamento das indenizações do seguro e reservas.

Atualmente, o DPVAT é administrado pela Seguradora Líder-DPVAT, que é a responsável por pagar as indenizações às vítimas de acidentes.



COBERTURAS DO DPVAT

As coberturas do DPVAT e seus valores atuais são:

- Morte: indenização de 13.500 reais, pagos aos beneficiários da vítima;
- Invalidez permanente: indenização de até 13.500 reais para vítimas que, após terminado o tratamento médico, sejam consideradas inválidas em caráter definitivo. O valor da indenização depende do grau de invalidez;
- Despesas médicas e hospitalares comprovadas: reembolso de até 2.700 reais;

O QUE O DPVAT NÃO COBRE

O DPVAT não cobre danos materiais ou acidentes ocorridos fora do território nacional. Para acidentes provocados por condutores de carros brasileiros nos países do Mercosul, por exemplo, é obrigatório contratar um seguro similar, o Carta Verde.

Despesas jurídicas e multas que recaem sobre o proprietário do veículo ou condutor que tenha provocado o acidente também não são cobertas pelo DPVAT.





COMO SOLICITAR INDENIZAÇÃO

Qualquer vítima de acidente envolvendo veículos tem direito ao DPVAT. Isso inclui motoristas, passageiros, pedestres e seus beneficiários.

O pagamento da indenização independe da responsabilidade pelo acidente e da quantidade de pessoas envolvidas. Cada vítima recebe a indenização individualmente.

O prazo para solicitar a indenização por morte ou reembolso de despesas médicas e hospitalares é de três anos a contar da data do acidente.

No caso da indenização por invalidez permanente, este prazo é de três anos a contar da ciência da invalidez permanente pela vítima.

Para dar entrada no DPVAT é preciso comparecer a um dos pontos de atendimento autorizados com a documentação em mãos.

O pedido deve ser feito pela própria vítima, beneficiário ou representante legal. Terceiros só poderão dar entrada no DPVAT se tiverem uma procuração específica para isso.

São considerados beneficiários o cônjuge não separado judicialmente, os herdeiros na ordem de vocação hereditária e as pessoas que provarem que a morte do segurado as privou dos meios necessários à subsistência.



INADIMPLÊNCIA

Segundo a cartilha da Seguradora Líder-DPVAT, o proprietário que não pagar o prêmio até o vencimento será considerado inadimplente e, sendo ele, ao mesmo tempo, vítima ou beneficiário, o seu direito à indenização do Seguro DPVAT, em relação a acidente ocorrido no mesmo ano civil, dependerá da seguinte análise:

1. SE A VÍTIMA OU BENEFICIÁRIO, QUE TAMBÉM SEJA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, PAGOU O PRÊMIO ATÉ O VENCIMENTO:

Terá direito à indenização, independente da data do acidente naquele ano civil.

2. SE A VÍTIMA OU BENEFICIÁRIO, QUE TAMBÉM SEJA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, PAGOU O PRÊMIO APÓS O VENCIMENTO, PORÉM DENTRO DO MESMO ANO CIVIL:

2.1. Terá direito à indenização, desde que o acidente tenha ocorrido **ANTES** do vencimento do prêmio no mesmo ano civil;

2.2. Terá direito à indenização, desde que o acidente tenha ocorrido **APÓS** o vencimento e **APÓS** o pagamento do prêmio;

2.3. Não terá direito à indenização, se o acidente tiver ocorrido **APÓS** o vencimento, mas **ANTES** do pagamento do prêmio.

3. Seguro DPVAT - Legislação e Jurisprudência;

3.0 SE A VÍTIMA OU BENEFICIÁRIO, QUE TAMBÉM SEJA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, NÃO PAGOU O PRÊMIO DURANTE TODO ANO CIVIL E REQUEREU O SEGURO DPVAT NO(S) ANO(S) SEGUINTE(S):

Não terá direito à indenização, independentemente da data do acidente ocorrido no ano civil do prêmio não pago.

4. SE A VÍTIMA OU BENEFICIÁRIO, QUE TAMBÉM SEJA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, NÃO PAGOU O PRÊMIO E REQUEREU O SEGURO DPVAT NO MESMO ANO CIVIL DO VENCIMENTO E DO ACIDENTE:

4.1. Terá direito à indenização, desde que o acidente tenha ocorrido **ANTES** ou no mesmo dia do vencimento do prêmio;

4.2. Não terá direito à indenização, desde que o acidente tenha ocorrido **APÓS** o vencimento do prêmio.

A garantia do pagamento da indenização do Seguro DPVAT, ainda que sem a quitação do prêmio, prevista no caput do art. 7º da Lei 6.194/1974 c/c o Enunciado 257 do STJ, traduz uma regra especial dirigida aos terceiros vitimados em acidentes de trânsito, não se estendendo, no entanto, às vítimas/beneficiárias que estejam inadimplentes com o pagamento do prêmio, conforme acima.

TimeDoc - Faça seu Licenciamento

TimeDoc
Documento no tempo certo

Home Quem Somos Dúvidas Frequentes Fale Conosco

Setembro amarelo

Coloque seu auto em dia já!!

Consulte grátis os débitos referentes a IPVA, Multas, Licenciamento, DPVAT e parcele em até 12x no cartão. Receba em seu endereço o documento regularizado em até 8 dias úteis.

Consulte Online Grátis seu Documento:

Informe seu Nome *

Informe seu Email *

Renavam *

Placa *

CONSULTE GRÁTIS

*Somente para o estado de São Paulo

SITE TIME DOC, DESPACHANTE ONLINE

E para resolver de maneira simples e prática o pagamento do seu DPVAT, Licenciamento, IPVA e multas, acesse o nosso site: **www.timedoc.com.br**

Basta digitar seu nome, e-mail, código RENAVAM e placa do seu veículo, fazer a consulta e parcelar tudo em até 12 vezes no cartão.

 **TimeDoc**
Documento no tempo certo